

Processo n.: @REP 21/00086019

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial 05/2021 - aquisição parcelada de lâminas, unha, dentes e serviços de recapagem de pneus

Interessado: Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda.

Procurador: Leonardo Wiethorn Rodrigues

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 306/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, a presente Representação, que trata de supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 005/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de São Bonifácio, visando à aquisição parcelada de lâminas, unha, dentes e serviços de recapagem de pneus, em razão da não confirmação das irregularidades indicadas.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Representante, por intermédio de seu Procurador constituído, à Prefeitura Municipal de São Bonifácio e ao Responsável pelo Controle Interno daquele município.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC